



XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA DA UNESPAR - CAMPO MOURÃO 2023

REGULAMENTO GERAL

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA DA UNESPAR - CAMPO MOURÃO tem por objetivos:

- a) Valorizar a expressão artístico-musical.
- b) Promover a integração da comunidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior nacionais ou internacionais, por meio da expressão musical.
- c) Ampliar o espaço de difusão cultural no meio universitário.
- d) Proporcionar a oportunidade para que novos talentos possam ser revelados.

II – DAS CATEGORIAS

Art. 2º. O XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA DA UNESPAR - CAMPO MOURÃO terá cinco categorias, divididas em duas modalidades de participação, sendo:

Modalidade presencial:

- 1 – Interpretação I (nacional)
- 2 – Interpretação II (internacional)
- 3 – Composição própria

Modalidade digital:

- 4 – Vídeo clipe (nacional)
- 5 – Vídeo clipe (internacional)

Parágrafo único. Não serão aceitas músicas que firmam os direitos humanos e/ou que façam apologia a crimes ou contravenções penais, de acordo com as leis vigentes do Brasil.

III – DOS/AS PARTICIPANTES

Art. 3º. A participação no XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA/CAMPO MOURÃO estará reservada somente à comunidade acadêmica (discentes, docentes e agentes universitários/funcionários) de Instituições de Ensino Superior, sendo submetida ao disposto no Art. 6º.

Art. 4º. As participações poderão ser individuais ou em grupos.



XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA DA UNESPAR - CAMPO MOURÃO 2023

Art. 5º. Os participantes poderão participar em mais de uma categoria, desde que não seja com a mesma música e nem na mesma modalidade de inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão gratuitas e prorrogadas até 15 de abril de 2024, por meio de formulário eletrônico, disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegRDcXdy4zapptIo0KfAERBy90qCYl-zsH3NMu6omyQUFag/viewform?usp=sharing>

- § 1. Os/as candidato/as deverão anexar documento que comprove seu vínculo com a Instituição de Ensino Superior à qual pertence.
- § 2. Na modalidade presencial os/as candidato/as deverão anexar um arquivo no formato MP3 ou MP4 com a música na versão que será apresentada no Festival.
- § 3. Para a modalidade digital, o vídeo clipe deverá ser produzido especificamente para o XIII Festival de Música da UNESPAR - Campo Mourão, incluindo obrigatoriamente no início do vídeo, a logo do evento.
- § 4. Na modalidade digital, os/as candidato/as deverão anexar um arquivo de vídeo clipe no formato MP4 com a música na versão definitiva que irá concorrer no Festival,
- § 5. As músicas que não se enquadrarem ao disposto no parágrafo 1 do Art. 2º, não serão aceitas.
- § 6. Os/as candidatos/as que optarem pela categoria “composição própria” deverão anexar a letra da música, indicando o ano da composição.
- § 7. No caso de inscrição de grupo ou banda, ao menos um integrante deverá se enquadrar no disposto no Art. 3º.
- § 8. Caso haja duplicidade de inscrições pelo candidato na mesma categoria, será considerada a inscrição com data mais recente.

V – DAS ELIMINATÓRIAS

Art. 7º. Na modalidade presencial, a Comissão Organizadora selecionará os classificados de cada uma das categorias para a apresentação no dia do evento.

Art. 8º. Na modalidade digital, não haverá eliminatória, sendo que os vídeo clipes serão avaliados pela comissão julgadora e os três primeiros colocados de cada categoria serão divulgados no dia do evento.



XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA DA UNESPAR - CAMPO MOURÃO 2023

VI – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A comissão julgadora será escolhida pela comissão organizadora do XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA - CAMPO MOURÃO.

VII – DO JULGAMENTO

Art. 10º. As apresentações serão avaliadas pela Comissão Julgadora a partir de critérios estabelecidos especificamente para cada modalidade.

VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. Serão premiadas com troféus os três primeiros colocados de cada uma das categorias nas duas modalidades.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art 12º. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de solicitar outras informações e esclarecimentos nos casos julgados necessários.

Art. 13º. Os casos omissos, neste regulamento, serão tratados e analisados pela comissão organizadora.

Campo Mourão – PR, 06 de Fevereiro de 2024.

**Comissão Organizadora do
XIII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA UNESPAR - CAMPO MOURÃO
2023**